



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/DELEMIG/DREX/SR/PF/ES

Assunto: Perda de autorização de residência – análise do prazo de ausência

Destino: URE/DELEMIG/DREX/SR/PF/ES

Processo: **08704.003959/2025-48**

Interessado: NICOLETTA PREALONI

1. Ciente da Informação nº 61528404/2025–URE/DELEMIG/DREX/SR/PF/ES.
2. Trata-se de expediente instaurado para análise de eventual perda da autorização de residência de **NICOLETTA PREALONI**, nacional da **Itália**, nascida em **13/04/1961**, registrada no Brasil sob o RNM nº **W269450P**, em razão de ausência do território nacional por período que, em princípio, excederia dois anos, conforme estabelecido no art. 135, III, do Decreto nº 9.199/2017.
3. No entanto, conforme apurado, a interessada permaneceu fora do país no intervalo de **03/04/2019 a 07/03/2022**, totalizando **838 dias**. Deve-se considerar, entretanto, que a **Portaria nº 18-DIREX/PF, de 19/10/2020**, ao lado das **MOC nº 04/2020 e 08/2020**, determinou a suspensão do cômputo de prazos migratórios entre **15/03/2020 e 02/11/2020**, período que deve ser descontado da contagem total, tudo motivado pela Pandemia COVID-19.
4. Com o devido abatimento do período suspenso, a ausência efetiva contabiliza **607 dias**, não ultrapassando o limite legal de **dois anos** previsto no inciso III do art. 135 do Decreto nº 9.199/2017, o que afasta a hipótese de perda da autorização de residência.
5. Embora não tenha sido apresentada justificativa pela migrante, o cumprimento do prazo legal, considerando a suspensão excepcional reconhecida pela Administração, afasta a irregularidade inicialmente aventada.
6. Diante do exposto, **determino o arquivamento do presente expediente**, por ausência de fundamento legal para a instauração do procedimento de perda da autorização de residência.
7. À URE/DELEMIG/SR/PF/ES para notificação da interessada e publicação deste despacho no sítio eletrônico da Polícia Federal.
- 8.

**RAMON ALMEIDA DA SILVA**  
Delegado de Polícia Federal  
CH/DELEMIG/SR/PF/ES



Documento assinado eletronicamente por **RAMON ALMEIDA DA SILVA, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 04/06/2025, às 09:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=61730885&crc=71ECCA12](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=61730885&crc=71ECCA12).  
Código verificador: **61730885** e Código CRC: **71ECCA12**.

---

**Referência:** Processo nº 08704.003959/2025-48

SEI nº 61730885